



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ODONTOLÓGICO E
TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 2ª TURMA
(AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E SUB JUDICE)**

**EDITAL Nº 01/2022 – CFSD/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022 -
RETIFICADO**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 2ª TURMA (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme publicado no 5º Termo de Retificação do Edital de Abertura, de 3 de junho de 2024, ficam **CONVOCADOS** para 2ª turma do CFSd Comb/2022 os candidatos descritos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, que deverão realizar Exames Odontológico e Toxicológico/Antidoping, previstos como exames complementares da 6ª Etapa – Exame de Saúde, item 21, Anexos IV (§ 5º) V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar), constantes no Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado;

I - No **ANEXO ÚNICO** deste Edital, consta a relação dos candidatos convocados para 2ª Turma do CFSdComb/2022 que deverão realizar os exames Odontológico e Toxicológico/Antidoping, **conforme as datas e horários descritos no anexo;**

II - Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Auditório da Diretoria de Saúde da PMES, Hospital da Polícia Militar, situado à Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Cep 29050-720, Vitória-ES;**

Art. 2º O exame toxicológico/Antidoping será feito por meio de amostras de material biológico queratínico (pelos, cabelos ou unhas) doado pelo (a) candidato (a), sob a supervisão da PMES;

Art. 3º É obrigatório que no ato da realização do exames odontológico e toxicológico/antidoping que os (a) candidatos (a) estejam de **posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento (cópia destinada a coleta do exame toxicológico/antidoping) e uma caneta esferográfica na cor azul ou preta;**

Art. 4º Os candidatos que realizarão o exame toxicológico/antidoping deverão observar os Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo de Soldado Policial Militar, descritos no ANEXO V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022.

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo e o resultado será de propriedade do Estado, ficando restrito ao setor de toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES;

b) Será ELIMINADO (A) do concurso o candidato (a) que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato (a) que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

c) O (a) candidato (a) deverá no momento da coleta ter condições de fornecer a amostra de material queratínico. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas, devendo apresentar comprimento mínimo médio de 1,5 cm), e que candidatas não raspem a cabeça e mantenham este cabelo com pelo menos 4,5 cm de comprimento, sendo considerado eliminado (a) do concurso o candidato (a) que apresentar-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta;

e) As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do (a) candidato (a) estão descritas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022;

f) Os (a) candidatos (a) que tiverem **resultado positivo** para uma ou mais substâncias elencadas no Quadro 01 (Parâmetros de Limite de Corte - “*Cutoff*”) constantes no Anexo V do Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, serão considerados **INAPTOS (AS)**, sendo **ELIMINADOS (AS)** do concurso;

g) O resultado do Exame Toxicológico/Antidoping ficará restrito ao setor de **toxicologia da Diretoria de Saúde da PMES** devendo seus integrantes manterem o sigilo e a confidencialidade, conforme legislação vigente.

h) O (a) candidato (a) que considerar sua exposição a quaisquer das substâncias constantes no quadro 01 de limites de corte (*Cutoff*), do Anexo V, Edital de Abertura, poderá apresentar ao Perito Militar Toxicologista no dia da coleta da amostra biológica, **documentação justificante original** (exemplos: laudo médico, laudo odontológico, receita médica, receita odontológica ou equivalente), acompanhado também de uma fotocópia simples da respectiva documentação;

i) Conforme ANEXO V, Seção I, Art. 21º do Edital de Abertura do certame, fica acordado que **o candidato aceita** o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a Comissão do concurso em questão.

j) O candidato que **obtiver êxito** neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

Art. 5º Conforme os **subitens 27.4, 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 - Retificado**: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas, bem como não serão aceitos trocas de datas e horários de convocação, devendo o candidato atender a convocação na íntegra, ou seja, da forma descrita neste Edital e seu Anexo Único.

Art. 6º Os candidatos que porventura já realizaram as **Etapas de Saúde, 1ª fase da Investigação Social e Entrega de documentação**, e que estejam com notas dentro da classificação para convocação para 2ª turma, **não** necessitarão de repetir tais etapas, e terão seus respectivos nomes divulgados futuramente em edital próprio descrevendo a sua situação no concurso;

Art. 7º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências da Diretoria de Saúde da PMES (DS/PMES), bem como o candidato fica orientado a chegar ao local com máxima antecedência de horário (cerca 30 minutos antes do horário marcado) e a utilizar trajes e calçados (fechados) adequados ao ambiente hospitalar militar, e orientar-se junto ao militar da guarda, sentinela do portão principal do hospital;

Art. 8º Os casos omissos referentes à Etapa de Exame de Saúde serão resolvidos pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 9º Os (a) interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos **www.pm.es.gov.br** e **www.institutoaocp.org.br** para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como publicações relativas ao Edital de Abertura nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 que contém os ANEXO IV e V (Critérios e Regulamentação no Concurso Público, na Aplicação do Exame Toxicológico/Antidoping para o cargo Soldado Policial Militar), e ainda para acesso a futuras publicações;

Art. 10º Em caso de dúvidas **quanto a convocação para os exames** poderão ser sanadas pelo telefone **(027) 3636-8661** - (RH5- Divisão de Ingresso) no horário das 09h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira (dias úteis);

Art. 11º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 11 de junho de 2024.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES